

**PARECER CME/CE Nº 17/2023**  
APROVADO EM 30/11/2023

**Aprova a PL Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Portão, referente à Educação para o ano de 2024.**

O Conselho Municipal de Educação de Portão, com fundamento na Lei Municipal Nº 2.718, de 18 de dezembro de 2018, Art. 8º, Incisos V e VI e do Art. 2º, Incisos V e VI do Regimento Interno, possui a competência acompanhar a execução financeira dos recursos da Educação do Município, avaliando e manifestando-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativamente à educação.

## **I. RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria Municipal de Educação de Portão- SEME, através do Ofício nº 360, de 27 de novembro do corrente ano, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO, o documento que solicita a aprovação da PL Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro para 2024.

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)** é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Município para ano subsequente, compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social.

## 2. Análise da Matéria

A previsão orçamentária para a Educação foi elaborada a partir dos valores investidos no ano de 2023, como também dos Planos de Ações das Escolas Municipais para o ano de 2024.

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Rodrigo Libreloto Valente, participou da reunião de análise e aprovação da Lei Orçamentária Anual, onde esclareceu sobre as despesas e receitas orçamentárias para 2024, como também sobre as seguintes ações solicitadas por este Colegiado no Parecer CME/CE Nº 06/2023. São elas:

- a) Previsão e organização orçamentária para o cumprimento da Resolução CME/CE Nº 06/2021 que *“Estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento e regula procedimentos correlatos das Instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Portão”*, levando em consideração que o prazo de transição e cumprimento da mesma se encerra em julho de 2024. Destacamos os capítulos 16 e 19 que referem-se ao número de crianças e estudantes por turma.
- b) Previsão de formação, anual, para os Profissionais da Educação de toda a Rede Municipal, com a previsão de investimento para o cumprimento da Lei Federal nº 13.722/2018, que normatiza sobre a obrigatoriedade de formação em primeiros socorros para funcionários e professores de estabelecimentos de ensino de educação infantil e educação básica.
- c) Previsão de recurso para a continuidade da execução dos PPCIs das Escolas Municipais, que serão licitados na medida em que os projetos forem aprovados pelo Corpo de Bombeiros.
- d) Previsão orçamentária e encaminhamento dos Alvarás Sanitários para todas as Escolas Municipais de Portão, para que assim estejam

- regularizadas e aptas para a autorização e credenciamento junto a este Colegiado.
- e) Quanto a aquisição de materiais e uniformes escolares, este Colegiado orienta que se revise a qual secretaria deva sair este orçamento, uma vez que se entende que esta ação está vinculada com a Assistência Social.
  - f) Considerando a real necessidade e demanda da EMEF Santo Antônio, que atende atualmente cerca de 671 crianças/estudantes, o CME solicita maiores informações com relação a verba destinada para a construção do Complexo Poliesportivo “Arena Portão”, onde apresentamos as seguintes dúvidas: a verba para a construção do Complexo Poliesportivo sairá da Educação? Haverá atendimento de contraturno para as Escolas da Rede Municipal? Este complexo atenderá a EMEF Santo Antônio, levando em consideração os dias e horários (manhã e tarde) para a prática de Educação Física com as crianças e estudantes?

Neste sentido, os esclarecimentos condizem com a proposta da Lei Orçamentária Anual para 2024, aonde a Administração Municipal vem realizando um planejamento para a construção de novas escolas para a rede municipal, ampliação do turno integral de maneira gradativa, prevendo também o investimento para a regularização dos PPCIs e Alvarás Sanitários para as Instituições Escolares. Com relação à aquisição dos materiais e uniformes escolares, o mesmo afirma que tem o respaldo jurídico para que este investimento saia da conta da Educação, por se tratar no aprimoramento e melhoria da educação para crianças e estudantes.

A proposta encaminhada, quanto a Lei Orçamentária Anual- LOA encontra-se em condições de aprovação, onde em reunião ordinária, deste

colegiado, foi analisada a proposta encaminhada para o ano de 2024 com relação às ações da Secretaria Municipal de Educação- SEME.

De posse dos dados verificou-se o Projeto de Lei e seus anexos referentes à educação, concluindo-se assim que os indicadores contemplam as metas para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Portão.

### 3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, **aprova** a PL Lei Orçamentária Anual- LOA para o exercício financeiro para 2024.

*“Educação nunca foi despesa. Sempre foi investimento com retorno garantido”- Sir Arthur Lewis, economista britânico.*

Portão, 30 de novembro de 2023.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023.

#### **Comissão Especial – CE:**

##### **Comissão de Educação Infantil – CEI:**

*Jaqueline de Almeida Melo  
Karine Orengo Della Nina  
Marcelly Dal-Ri  
Rosa Menscheid  
Sílvia Letícia Bandeira*

##### **Comissão de Ensino Fundamental – CENF:**

*Cristiane Griebler  
Fabiana Machado  
Mhdi Ibrahim Bader Khun  
Sonilda Teixeira da Rosa*

##### **Comissão de Educação Especial – CEE:**

*Fernanda da Silva Reichert  
Laís Bohrer da Veiga  
Michele Sandrine Conti Ferreira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000  
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269  
[cmeducacao@portao.rs.gov.br](mailto:cmeducacao@portao.rs.gov.br)

*Fabiana Machado*  
**FABIANA MACHADO**  
Presidente CME/Portão

*Rosa Menscheid*  
**ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED**  
Vice-Presidente CME/Portão  
Coordenadora CEI

*Cristiane Griebler*  
**CRISTIANE GRIEBLER**  
Secretária CME/Portão  
Coordenadora CENF

*Michele Sandrine Conti Ferreira*  
**MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA**  
Coordenadora CEE- CME/Portão